



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal;

2.2. Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente, tem a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Bela Cruz. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõe a esfera administrativa do ente municipal, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades;

3.3. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto;

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 001 - LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CADERNO BROCHURA, COM GRAMPO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO 148 X 203 MM, NA				
	CADERNO BROCHURA, COM GRAMPO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO 148 X 203 MM, NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E ESTAMPADO), 1ª QUALIDADE.	20,100.00	UNIDADE	5,820	116.982,00
0002	CADERNO BROCHURA, COM GRAMPO, 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO 148 X 203 MM, NA				
	CADERNO BROCHURA, COM GRAMPO, 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO 148 X 203 MM, NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E ESTAMPADO), 1ª QUALIDADE.	20,100.00	UNIDADE	8,200	164.820,00
0003	CADERNO CAPA DURA, 48 FOLHAS, COSTURADO, MEDINDO 148 X 203 MM, NAS CORES (AZUL,				



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



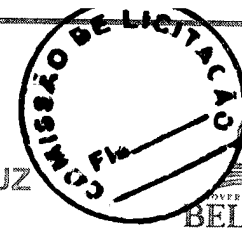
	CADERNO CAPA DURA, 48 FOLHAS, COSTURADO, MEDINDO 148 X 203 MM, NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E ESTAMPADO), 1ª QUALIDADE.			
	20,050.00 UNIDADE	7,640	153.182,00	
0004	CADERNO CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO, MEDINDO 200 X 275 MM, NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E ESTAMPADO), 1ª QUALIDADE.			
	20,050.00 UNIDADE	8,820	176.841,00	
0005	ENVELOPE CARTA envelope carta medindo 114mm x 162mm, cor branca			
	16,400.00 UNIDADE	0,200	3.280,00	
0006	ENVELOPE EM PAPEL 310MM X 410MM envelope em papel kraft natural 310mm x 410mm, tipo saco comum, (pacote contendo 100 unidades/envelope)			
	3,530.00 PACOTE	37,300	131.669,00	
0007	ENVELOPE EM PAPEL 370MM X 450MM envelope em papel kraft natural 370mm x 450mm, tipo saco comum, (pacote contendo 100 unidades/envelope)			
	4,630.00 PACOTE	25,150	116.444,50	
0008	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 260MM X 360MM envelope em papel kraft natural 260mm x 360mm, tipo saco comum, (pacote contendo 100 unidades/envelope)			
	4,630.00 PACOTE	26,460	122.509,80	
0009	ENVELOPES PARA CD/DVD envelopes para cd/dvd no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m2, com janela de acetato medindo 82 x 95.			
	6,030.00 UNIDADE	0,150	904,50	

LOTE 002 - LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

0001	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COM 01 BLOCO bloco de recado auto adesivo (post it) com 01 bloco de 100 folhas cada na cor amarelo fluorescente 76mm x 102mm, reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica, 75G/M2, aderência na parte superior.			
	2,535.00 PACOTE	3,970	10.063,95	
0002	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COM 04 BLOCOS bloco de recado auto adesivo (post it) com 04 blocos de 100 folhas cada nas cores verde, amarelo, rosa e azul fluorescente 38MMx50MM, reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica, 75G/M2, aderência na parte superior.			
	2,550.00 PACOTE	5,650	14.407,50	
0003	BALÕES DECORATIVOS CORES VARIADAS BALÕES DECORATIVOS CORES VARIADAS			
	6,300.00 PACOTE	10,670	67.221,00	
0004	BANDEJA PORTA EXPEDIENTE 02 ANDARES bandeja porta expediente em acrílico cristal de 02 andares, tamanho ofício.			
	273.00 UNIDADE	35,730	9.754,29	
0005	BANDEJA PORTA EXPEDIENTE 03 ANDARES bandeja porta expediente em acrílico cristal de 03 andares, tamanho ofício.			
	395.00 UNIDADE	45,160	17.838,20	
0006	ETIQUETA ADESIVA. etiqueta adesiva caixa com 100 folhas tamanho a4, contendo 01 etiqueta em cada folha			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0007	1,490.00 CAIXA ETIQUETA AUTO-ADESIVA etiqueta auto-adesiva branca. folha tamanho carta. uso manual e ink-jet laser. formato 33,9 x 101,6 mm. com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. total de 1400 etiquetas por caixa.	55,440	82.605,60
0008	4,740.00 PACOTE FITA DE CETIM ESTREITA COLORIDA FITA DE CETIM ESTREITA COLORIDA	47,270	224.059,80
0009	6,090.00 PEÇA FITA DE CETIM LARGA COLORIDA FITA DE CETIM LARGA COLORIDA	7,850	47.806,50
0010	6,065.00 PEÇA FITA DECORATIVA COLORIDA LARGA FITA DECORATIVA COLORIDA LARGA	5,870	35.601,55
0011	6,060.00 ROLO FITA DECORTATIVA COLORIDA ESTREIRA FITA DECORTATIVA COLORIDA ESTREIRA	6,930	41.995,80
0012	1,560.00 ROLO FITA ZEBRADA 3M (ROLO DE 200M) FITA ZEBRADA 3M (ROLO DE 200M)	6,630	10.342,80
	765.00 UNIDADE	5,060	3.870,90

LOTE 003 - LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

0001	APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO, 1ª QUALIDADE APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO, 1ª QUALIDADE.		
	7,060.00 UNIDADE	7,270	51.326,20
0002	ESTILETE LÂMINA DE AÇO ESTREITA 9MM estilete lâmina de aço estreita 9mm, corpo polipropileno cristal rígido, dispositivo para travar a lâmina.		
	8,560.00 UNIDADE	2,090	17.890,40
0003	AGENDA AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLÓGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, GRAVAÇÃO NA CAPA EM , QUANTIDADE PÁGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5.		
	7,660.00 UNIDADE	16,950	129.837,00
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 Almofada, para carimbo, em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, dimensões: medindo 9,0 cm de altura e 13,0 cm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante;		
	395.00 UNIDADE	5,780	2.283,10
0005	MOLHA-DEDOS molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.		
	1,410.00 UNIDADE	2,810	3.962,10
0006	CALCULADORA MEDIA calculadora média, tela inclinada com 12 dígitos medidas: 15 x 113 cm com pilha, duas fontes de energia e desligamento, telas de		



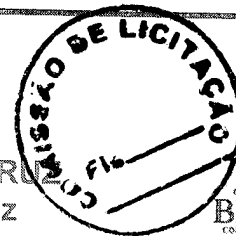
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	raiz quadrada e porcentagem, tela de apagar o último dígito.		
	1,435.00 UNIDADE	24,100	34.583,50
0007	CHAVEIRO		
	chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. cores sortidas. padrão de qualidade igual ou superior a acrimet.		
	6,970.00 UNIDADE	2,970	20.700,90
0008	EXTRATOR DE GRAMPOS		
	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO INOX CROMADO, ESPÁTULA, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM		
	1,440.00 UNIDADE	3,110	4.478,40
0009	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA		
	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO PIRANHA. EXTRATOR EM AÇO CROMADO		
	1,440.00 UNIDADE	5,040	7.257,60
0010	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS		
	grampeador de mesa para 25 folhas - grampos 26/6, estrutura metálica com acabamento cromado, durável para grampear, capacidade para 8 folhas de 75g/m2 (grampo aberto), 25 folhas de 75g/m2 (grampo fechado).		
	3,290.00 UNIDADE	16,300	53.627,00
0011	GRAMPEADOR MEDIO PARA GRAMPOS 23/13		
	grampeador medio para grampos 23/13 com capacidade para grampear até 60 folhas, com estrutura metálica de alta resistência, em pintura epóxi, base de borracha, sistema simples de recarga através da traseira do produto.		
	3,290.00 UNIDADE	22,940	75.472,60
0012	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/12		
	grampeador para grampos 9/12 com capacidade para grampear até 100 folhas, com estrutura metálica de alta resistência, em pintura epóxi, grampeia em distância de 7mm a 70mm da borda do papel, base de borracha, sistema simples de recarga através da traseira do produto.		
	3,270.00 UNIDADE	45,350	148.294,50
0013	ESTILETE LÂMINA DE AÇO LARGO 18MM		
	estilete lâmina de aço largo 18mm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.		
	8,160.00 UNIDADE	3,480	28.396,80
0014	PILHA AA RECARREGÁVEL C/ 4 UNID COM CARREGADOR		
	PILHA AA RECARREGÁVEL C/ 4 UNID COM CARREGADOR		
	2,615.00 PACOTE	10,830	28.320,45
0015	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PALITO AAA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES		
	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PALITO AAA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.		
	2,615.00 PACOTE	7,280	19.037,20
0016	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PEQUENO AA. EMBALAGEM COM 02		
	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PEQUENO AA. EMBALAGEM COM 02		
	2,615.00 PACOTE	7,500	19.612,50
0017	"CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVA		
	"CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL."		
	770.00 UNIDADE	2,480	1.909,60
0018	"DVD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELO		
	"DVD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	4.7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4X, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL."		
	1,620.00 UNIDADE	2,640	4.276,80
0019	"PEN-DRIVE 16 GB OU SUPERIOR. EMBORRACHADO. SISTEMA OPERACIONALCO		
	"PEN-DRIVE 16 GB OU SUPERIOR. EMBORRACHADO. SISTEMA OPERACIONALCOMPATÍVEL: WINDOWS VISTA, XP (SP1, SP2), 2000 (SP4) / MAC OS X 10.3 E SUPERIOR, LINUX 2.6 E SUPERIOR. CONEXÃO USB."		
	690.00 UNIDADE	36,000	24.840,00
0020	"PORTA FOLHA DE PAREDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PAR DE PARAFUSOS IN		
	"PORTA FOLHA DE PAREDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PAR DE PARAFUSOS INCLUSOS, RESISTENTE COM MÍNIMO DE 3MM DE ESPESURA, COM CAPACIDADE DE UMA FOLHA A4 HORIZONTAL, TAMANHO 30X21CM (LARGURA X ALTURA), COM 2 (DOIS) FUROS PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA, OCUPANDO ÁREA ENTRE 1,40M E 1,60M DO PISO, LOCALIZADO NO CENTRO DA PORTA SEGUNDO ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 9050:2004. GARANTIA CONTRA AMARELAMENTO DAS FOLHAS."		
	95.00 UNIDADE	20,800	1.976,00
0021	BARBANTE SISAL		
	BARBANTE SISAL 133X100		
	1,230.00 ROLO	13,000	15.990,00
0022	BLISTER (BROCHES) C/ 25 UND DE 25MM		
	BLISTER (BROCHES) C/ 25 UND DE 25MM		
	1,630.00 CAIXA	20,080	32.730,40
0023	CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS		
	CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS		
	1,240.00 ROLO	24,970	30.962,80
0024	DUREX COLORIDO		
	6,230.00 ROLO	0,380	2.367,40
0025	ESTRADOS PALLET DE PLÁSTICO PRETO 1200 MM X 1000		
	ESTRADOS PALLET DE PLÁSTICO PRETO 1200 MM X 1000 MM X 165 MM, POLIETILENO E POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA: 1500 KG. 120X100X14CM		
	3,115.00 UNIDADE	66,670	207.677,05
0026	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES		
	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE AMIDO, 160G		
	11,180.00 CAIXA	6,300	70.434,00
0027	TINTA PARA PINTURA FACIAL COLORIDA		
	TINTA PARA PINTURA FACIAL COLORIDA		
	1,180.00 KIT	10,990	12.968,20

LOTE 004 - LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			

0001	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS		
	caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.		
	7,680.00 UNIDADE	5,610	43.084,80
0002	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO		
	caixas para arquivo morto em plástico (polietileno), cores variadas, polionda, para documentos, medindo 350mm x 250mm x 130mm.		
	7,150.00 UNIDADE	5,800	41.470,00
0003	MOCHILA PRETA		
	mochila preta em couro unissex, tamanho médio de boa qualidade.		



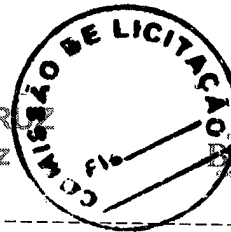
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0004	3,120.00 UNIDADE	87,700	273.624,00
	ORGANIZADOR DE LIVROS PARA MESA organizador de livros para mesa em acrílico possui 03 espaços; dimensão: 33 x 10,5 x 23,5cm., cor: cristal; fabricado em poliestireno; alta qualidade, resistência e durabilidade.		
0005	728.00 UNIDADE	15,600	11.356,80
	TESOURA EM INOX DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PON TA, TAMANHO PEQ		
	TESOURA EM INOX DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA, TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE.		
0006	8,180.00 UNIDADE	17,110	139.959,80
	TESOURA GRANDE TESOURA GRANDE DE 21CM COM CABO ANAT-MICO PRETO EM POLIPROPILENO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO.		
0007	3,240.00 UNIDADE	11,450	37.098,00
	LÂMINA PARA ESTILETE (ESTREITO) lâmina para estilete (estreito) medindo 9mm em aço dividida, caixa com 100 unidades.		
0008	7,265.00 CAIXA	17,680	128.445,20
	LÂMINA PARA ESTILETE (LARGO) lâmina para estilete (largo) medindo 18mm em aço dividida, caixa com 100 unidades.		
0009	7,265.00 CAIXA	25,110	182.424,15
	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE pistola cola quente grande, potencia 40w, 110/220v bivolt.		
0010	1,105.00 UNIDADE	27,170	30.022,85
	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA pistola cola quente pequena, potencia 40w, 110/220v bivolt		
0011	1,105.00 UNIDADE	13,440	14.851,20
	PORTA/CANETA/LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE CONJUGADO porta/caneta/lápis/clique/lembrete conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140mmx120mmx70mm.		
0012	1,180.00 UNIDADE	14,830	17.499,40
	PRANCHETA A4 DE MADEIRA MDF COM PRENDEDOR DE METAL PRANCHETA A4 DE MADEIRA MDF COM PRENDEDOR DE METAL		
0013	830.00 UNIDADE	12,950	10.748,50
	PRANCHETA PORTÁTIL prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 235, espessura 2, cor fumê, características adicionais com preendedor de metal e cantos arredondados.		
0014	7,305.00 UNIDADE	15,660	114.396,30
	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,30CM, CO M SUPORTE, 1ª Q QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,30CM, COM SUPORTE, 1ª QUALIDADE.		
0015	1,520.00 UNIDADE	92,620	140.782,40
	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,60CM, CO M SUPORTE, 1ª Q QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,60CM, COM SUPORTE, 1ª QUALIDADE.		
0016	1,520.00 UNIDADE	99,630	151.437,60
	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,80 X 0,50CM, CO M SUPORTE, 1ª Q QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,80 X 0,50CM, COM SUPORTE, 1ª QUALIDADE.		
	1,525.00 UNIDADE	127,440	194.346,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



LOTE 005 - LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
0001	BORRACHA BRANCA. borracha branca para lápis grafite e lapiseira, medindo aproximadamente 31 mm x 21 mm x 0,7mm.		
	24,020.00 UNIDADE	0,640	15.372,80
0002	BORRACHA PONTEIRA BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS		
	24,020.00 UNIDADE	0,270	6.485,40
0003	LÁPIS COMUM lápis comum		
	11,670.00 UNIDADE	0,340	3.967,80
0004	REGUA régua em material acrílico de 30cm, milimetrada, com largura aproximada de 3,5cm, flexível e transparente.		
	13,450.00 UNIDADE	1,220	16.409,00
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS ESCRITA FINA 0.7 caneta esferográfica escrita fina 0,7, ponteira removível em metal, corpomaterial plástico transparente, cores variadas, esfera de tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta, carga em tubo lástico de 130,5mm, gravado no corpo a marca do lubrificante.		
	22,750.00 UNIDADE	0,890	20.247,50
0006	CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, 1ª QUALIDADE.		
	11,070.00 UNIDADE	13,200	146.124,00
0007	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO caneta hidrográfica marca texto, cor amarela, com tinta fluorescente à base de água, ponta em polietileno, filtro de poliéster, espessura do traço: 2,5mm ou 5,0mm, contendo 2,5g, gravado no corpo a marca do fabricante, medindo 120mm de comprimento x 10mm de diâmetro.		
	9,930.00 UNIDADE	2,380	23.633,40
0008	CANETA PARA DVD/CD caneta para dvd/cd nas cores azul e preta, tinta permanente, secagem rápida, resistente a água, ponta fina.		
	4,805.00 UNIDADE	5,310	25.514,55
0009	COLA BASTÃO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 8G, 1ª QUALIDADE COLA BASTÃO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 8G, 1ª QUALIDADE.		
	6,350.00 UNIDADE	1,290	8.191,50
0010	COLA BRANCA. cola branca tubo de 90g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel, atóxica, não inflamável, e transparente ao secar.		
	13,410.00 UNIDADE	2,100	28.161,00
0011	COLA GLITER ESCOLAR, CONTENDO 25G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COLA GLITER ESCOLAR, CONTENDO 25G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, JOGO COM 06 VARIEDADES, 1ª QUALIDADE.		
	4,100.00 UNIDADE	19,760	81.016,00
0012	COLA GLITER ESCOLAR, CONTENDO 29G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COLA GLITER ESCOLAR, CONTENDO 29G, ACONDICIONADO EM FRASCO		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, CORES VARIEDADES, 1ª QUALIDADE.		
	4,100.00 UNIDADE	3,560	14.596,00
0013	COLA INSTANTÂNEA, TEMPO DE COLAGEM 20 SEGUNDOS, SUPER ADESIVA, TIPO COLA TUDO, 1		
	COLA INSTANTÂNEA, TEMPO DE COLAGEM 20 SEGUNDOS, SUPER ADESIVA, TIPO COLA TUDO, 1ª QUALIDADE.		
	4,130.00 UNIDADE	2,770	11.440,10
0014	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR, 40G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTE		
	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR, 40G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE.		
	4,200.00 UNIDADE	1,480	6.216,00
0015	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR, 80G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTE		
	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR, 80G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE.		
	4,200.00 UNIDADE	4,030	16.926,00
0016	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR, 01 LITRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RE		
	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR, 01 LITRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE.		
	2,520.00 UNIDADE	24,370	61.412,40
0017	CORRETIVO FITA		
	corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 5, características adicionais corpo em acrílico cristal transparente.		
	4,120.00 UNIDADE	6,380	26.285,60
0018	CORRETIVO LIQUIDO.		
	corretivo líquido a base de resina tubo com 18ml, água e pigmentos brancos, atóxico, inodoro, não ressecante, pincel de aplicação para correção de erros esferográficos, didatilográfico, xerox, fax, impressora, tubo com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	13,080.00 UNIDADE	2,420	31.653,60
0019	FITA ADESIVA GOMADA.		
	fita adesiva material de papel kraft tipo gomada 38mm x 50m com 80g		
	5,440.00 ROLO	8,380	45.587,20
0020	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40 MM		
	fita adesiva transparente 12 x 40 mm dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	6,650.00 ROLO	1,230	8.179,50
0021	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M		
	fita adesiva transparente 50mm x 50 m dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	6,650.00 ROLO	5,440	36.176,00
0022	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND		
	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND		
	11,180.00 CAIXA		
0023	LÁPIS PRETO Nº 02		
	Lapis preto nº 2 com ponta e no mínimo 17cm de comprimento, formato cilíndrico, sem borracha, revestido em madeira, pintado, externamente em cor única, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e parafina sintética, grafite inteiro cx c/		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	144und.			
0024	1,197.00 CAIXA	42,980	51.447,06	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FE
				PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, EM CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE), 1ª QUALIDADE.
0025	13,090.00 UNIDADE	7,170	93.855,30	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, EM
				REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, EM CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO), 1ª QUALIDADE.
0026	25,230.00 UNIDADE	5,320	134.223,60	CANETA NANKIN PONTA DE AÇO; 0,3MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL
				CANETA NANKIN PONTA DE AÇO 0,3MM TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL
				COR PRETA. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO "CANETA NANKIN PILOT HI-TECPOINT V5?."
0027	4,115.00 UNIDADE	1,380	5.678,70	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
				LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA
0028	15,200.00 UNIDADE	4,280	65.056,00	PINCEL COMPACTO COLORIDO PCT C/ 12 UND
				PINCEL COMPACTO COLORIDO PCT C/ 12 UND
0029	6,120.00 PACOTE	10,010	61.261,20	PINCEL COMPACTO COLORIDO PCT C/ 6 UND
				PINCEL COMPACTO COLORIDO PCT C/ 6 UND
0030	6,090.00 PACOTE	5,590	34.043,10	PINCEL P/ PINTURA FACIAL
				PINCEL P/ PINTURA FACIAL
0031	1,610.00 UNIDADE	6,150	9.901,50	"PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA, TRAÇO FINO OU GROSSO, TINTA LAVÁVEL, SEC
				"PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA, TRAÇO FINO OU GROSSO, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, RECARREGÁVEL, EM CORES (PRETO, AZUL E VERMELHO), 1ª QUALIDADE."
	8,200.00 UNIDADE	3,350	27.470,00	

LOTE 006 - LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				

0001	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA			
	capa plástica para encadernação a4 na cor preta. (pacote com 100 unidades), medindo 210mm x 297mm			
0002	4,322.00 PACOTE	26,330	113.798,26	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR TRANSPARENTE
	capa plástica para encadernação a4 na cor transparente (pacote com 100 unidades), medindo 210mm x 297mm.			
0003	4,329.00 PACOTE	14,000	60.606,00	ELÁSTICO AMARELO OURO Nº 18



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	elástico amarelo ouro n° 18 pacote de 500g (liga de borracha sintética).		
	2,400.00 PACOTE	11,340	27.216,00
0004	ESPIRAL PLASTICO 07 MM		
	espiral plastico 07 mm c/ 100pçs cor: preto		
	7,475.00 PACOTE	9,620	71.909,50
0005	ESPIRAL PLASTICO 09 MM		
	espiral plastico 09 mm c/ 100 pçs cor: preto		
	7,875.00 PACOTE	14,890	117.258,75
0006	ESPIRAL PLASTICO 11 MM		
	espiral plastico 11 mm c/ 100pçs cor: preto		
	7,875.00 PACOTE	14,480	114.030,00
0007	ESPIRAL PLASTICO 17 MM		
	espiral plastico 17 mm c/ 100 pçs cor: preto		
	7,875.00 PACOTE	22,990	181.046,25
0008	ESPIRAL PLASTICO 23 MM		
	espiral plastico 23 mm c/ 100pçs cor: preto		
	7,875.00 PACOTE	21,250	167.343,75
0009	ESPIRAL PLASTICO 25 MM		
	espiral plastico 25 mm c/ 100pçs cor:preto		
	7,875.00 PACOTE	20,460	161.122,50
0010	ESPIRAL PLASTICO 29 MM		
	espiral plastico 29 mm c/ 100pçs cor: preto		
	7,875.00 PACOTE	17,180	135.292,50
0011	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM. PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM.		
	12,090.00 UNIDADE	5,220	63.109,80
0012	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM. PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM.		
	12,090.00 UNIDADE	8,900	107.601,00
0013	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 30MM. PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 30MM.		
	12,080.00 UNIDADE	8,720	105.337,60
0014	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM. PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.		
	12,080.00 UNIDADE	16,050	193.884,00
0015	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET		
	livro ata com 100 folhas, papel off-set, com gramatura de 54g, comprimento de 230mm, largura 170mm, tipo capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material sa capa: papelão.		
	3,217.00 UNIDADE	12,740	40.984,58
0016	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS		
	livro de ponto com 100 folhas, numeradas, capa: 310mm x 217 mm, miolo: 300mm x 211 mm		
	3,625.00 UNIDADE	23,920	86.710,00
0017	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		
	livro de protocolo de correspondência com 100 folhas, papel off-set, com gramatura de 54g, comprimento 230 mm, largura 170mm, tipo capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material da capa: papelão		
	3,220.00 UNIDADE	11,960	38.511,20
0018	BOLA ISOPOR TAMANHOS VARIADOS BOLA ISOPOR TAMANHOS VARIADOS		
	12,450.00 UNIDADE	6,560	81.672,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0019	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
		12,160.00 UNIDADE	4,340	52.774,40
0020	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
		8,160.00 UNIDADE	5,360	43.737,60

LOTE 007 - LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

0001	CLIPS 1/0 Clips 1/0 em aço niquelado, anti-oxidante. Embalagem: caixa com 100 unidades.			
		2,280.00 CAIXA	2,460	5.608,80
0002	CLIPS 2/0 Clips, para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois), antioxidante. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
		2,290.00 CAIXA	3,000	6.870,00
0003	CLIPS 3/0 Clips n.3/0 niquelado, caixa com 50 unidades, anti-oxidante.			
		2,380.00 CAIXA	2,360	5.616,80
0004	CLIPS 4/0 Clips, para papel, em aço niquelado, numero 4/0, antioxidante. Material conforme norma sae 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
		2,280.00 CAIXA	3,090	7.045,20
0005	CLIPS 6/0. clips 6/0 em aço niquelado cx com 50 unidades, anti-oxidante.			
		2,160.00 CAIXA	4,680	10.108,80
0006	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/8 grampo para grampeador tamanho 106/8 caixa com 5.000 unidades em metal, tratamento superficial galvanizado.			
		4,030.00 CAIXA	16,800	67.704,00
0007	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13 grampo para grampeador tamanho 23/13 caixa com 1.000 unidades em metal, tratamento superficial galvanizado.			
		4,040.00 CAIXA	5,070	20.482,80
0008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades			
		4,030.00 CAIXA	6,900	27.807,00
0009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 9/12 grampo para grampeador tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidades em metal, tratamento superficial cobreado.			
		4,030.00 CAIXA	15,690	63.230,70
0010	GRAMPO TIPO TRILHO DE AÇO grampo tipo trilho de aço caixa com 50 unidades, comprimento máximo entre centros de 80mm, largura máxima das pernas dobráveis de 5mm.			
		4,025.00 CAIXA	10,790	43.429,75

LOTE 008 - LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0001	PERFURADOR DE PAPEL			
	perfurador de papel para perfurar no mínimo 25 folhas, tamanho pequeno, em metal resistente, de boa qualidade, com 02 furos.			
	865.00 UNIDADE	53,050	45.888,25	
0002	PERFURADOR PARA PAPEL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS			
	perfurador para papel para perfurar no mínimo 100 folhas, tamanho grande, em metal resistente, de boa qualidade, com 02 furos.			
	745.00 UNIDADE	147,380	109.798,10	

LOTE 009 - LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				

0001	EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS COM GLITTER			
	EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS COM GLITTER			
	12,300.00 UNIDADE	4,720	58.056,00	
0002	EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS.			
	EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS.			
	12,300.00 UNIDADE	1,980	24.354,00	
0003	TINTA EM SPRAY			
	tinta em spray embalagem com no mínimo 400ml para uso geral, cores diversas.			
	3,420.00 TUBO	17,000	58.140,00	
0004	TINTA GUACHE, BASE D' ÁGUA, USO ESCOLAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESIST			
	TINTA GUACHE, BASE D' ÁGUA, USO ESCOLAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE.			
	6,200.00 UNIDADE	11,730	72.726,00	
0005	TINTA PARA CARIMBO.			
	tinta para carimbo com 42ml nas cores azul e preta, sem óleo, frasco plástico. composição: tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos.			
	2,845.00 TUBO	3,990	11.351,55	
0006	TNT NÃO TECIDO COMUM ROLO CONTENDO 100 METROS, CORES VARIADAS.			
	TNT NÃO TECIDO COMUM ROLO CONTENDO 100 METROS, CORES VARIADAS.			
	2,540.00 UNIDADE	22,770	57.835,80	

LOTE 010 - LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				

0001	PASTA COLECIONADOR 55MM			
	pasta colecionador 55mm de plástico larga com elástico, cores variadas			
	3,950.00 UNIDADE	3,630	14.338,50	
0002	PASTA COLECIONADOR DE PLÁSTICO 18MM			
	pasta colecionador de plástico 18mm com elástico, cores variadas.			
	4,700.00 UNIDADE	2,590	12.173,00	
0003	PASTA DOBRADA			
	pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. medidas: 340 x 0 x 235 mm. padrão de qualidade igual ou superior a dello.			
	8,170.00 UNIDADE	3,850	31.454,50	
0004	PASTA PARA ARQUIVO, LOMBO ESTREITO			
	pasta para arquivo, lombo estreito, tipo az, na cor preta, material cartão prensado plastificado, com mola resistente e ferragem presa por 04 rebites, medindo 350mm de altura x 280mm de largura x 50mm de lombada.			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0005	2,015.00 CAIXA	216,160	435.562,40
	PASTA PARA ARQUIVO, LOMBO LARGO pasta para arquivo, lombo largo, tipo az, na cor preta, material cartão prensado plastificado, com mola resistente e ferragem presa por 04 rebites, medindo 350mm de altura x 280mm de largura x 80mm de lombada.		
0006	8,415.00 UNIDADE	19,140	161.063,10
	PASTA SANFONADA A4 pasta sanfonada a4, tipo acordeon com 12 divisorias e indicadores com elástico.		
0007	1,270.00 UNIDADE	19,520	24.790,40
	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO pasta suspensa para arquivo, em papel cartão marmorizado de espessura 0,50 mm, plastificada, gramatura: 538 a 580g/m2. medidas: 361 x 0 x 240mm. cor castanha, com prendedor e molas de metal, suporte de polipropileno, visor, etiqueta. padrão de qualidade igual ou superior a dello.		
	7,350.00 PACOTE	68,470	503.254,50



LOTE 011 - LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

0001	PAPeL 40KG.		
	papel 40kg tipo a4 resma com 50 folhas, medindo 210mm x 297mm, cores sortidas.		
	15,790.00 PACOTE	27,520	434.540,80
0002	PAPeL 60KG.		
	papel 60kg tipo a4 resma com 50 folhas medindo 210mm x 297mm, cores sortidas.		
	15,755.00 PACOTE	23,950	377.332,25
0003	PAPeL ADESIVO.		
	papel adesivo auto colante tamanho a4.		
	7,015.00 PACOTE	47,870	335.808,05
0004	PAPeL CARBONO AZUL A4		
	papel carbono azul a4, caixa com 100 unidades.		
	810.00 CAIXA	27,610	22.364,10
0005	PAPeL CARTOLINA DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, 1ª Q		
	UALIDADE.		
	PAPeL CARTOLINA DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, 1ª		
	QUALIDADE.		
	12,350.00 UNIDADE	0,860	10.621,00
0006	PAPeL CELOFONE, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.		
	PAPeL CELOFONE, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.		
	15,250.00 UNIDADE	0,950	14.487,50
0007	PAPeL CONTACT		
	papel contact plástico adesivo rolo 45mmx25m		
	918.00 ROLO	54,760	50.269,68
0008	PAPeL CONTACT, TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE.		
	PAPeL CONTACT, TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE.		
	15,110.00 UNIDADE	38,960	588.685,60
0009	PAPeL COUCHÉ		
	papel couchê branco a4 pacote com 250 fls		
	15,415.00 PACOTE	30,790	474.627,85
0010	PAPeL CREPON, MEDINDO 0,47 CM DE LARGURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO,		
	CORES VARIADAS		
	PAPeL CREPON, MEDINDO 0,47 CM DE LARGURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO,		
	CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.		
	15,400.00 UNIDADE	0,890	13.706,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0011	PAPEL DE SÊDA, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE. PAPEL DE SÊDA, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.			
	15,350.00 UNIDADE	0,370	5.679,50	
0012	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY papel fotografico glossy pacote com 50 folhas gramatura 180gm2. 210 x 297mm			
	15,810.00 PACOTE	32,940	520.781,40	
0013	PAPEL JORNAL, 216 X 330 CM, RESMA COM 500 FOLHAS, 1ª QUALIDADE. PAPEL JORNAL, 216 X 330 CM, RESMA COM 500 FOLHAS, 1ª QUALIDADE.			
	15,200.00 UNIDADE	20,390	309.928,00	
0014	PAPEL KRAFT, TAMANHO 66 X 96 CM, 1ª QUALIDADE. PAPEL KRAFT, TAMANHO 66 X 96 CM, 1ª QUALIDADE.			
	15,350.00 UNIDADE	0,510	7.828,50	
0015	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50 X 60, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE. PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50 X 60, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.			
	15,230.00 UNIDADE	0,910	13.859,30	
0016	PAPEL LINHO A4, 210 X 297 MM, BRANCO, 1ª QUALIDADE. PAPEL LINHO A4, 210 X 297 MM, BRANCO, 1ª QUALIDADE.			
	15,035.00 UNIDADE	19,410	291.829,35	
0017	PAPEL MILIMETRADO, FORMATO A-4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 63 G/Mý, BLOCO C PAPEL MILIMETRADO, FORMATO A-4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 63 G/Mý, BLOCO CONTENDO 50 FLS, 1ª QUALIDADE.			
	15,050.00 UNIDADE	6,910	103.995,50	
0018	PAPEL TIPO A4 papel tipo a4 branco de celulose vegetal, com gramatura de 75g, medindo 210mm x 297m, resma com 500 folhas, embalagem em material impermeável, contra umidade e contendo a marca do fabricante.			
	131,150.00 RESMA	15,000	1.967.250,00	
0019	PAPEL TIPO A4 RECICLADO papel tipo a4 reciclado de celulose vegetal com gramatura de 75g, medindo 210mm x 297mm, resma com 500 folhas, embalagem em material impermeável, contra umidade e contendo a marca do fabricante.			
	16,034.00 RESMA	19,530	313.144,02	
0020	PAPEL VERGE PAPEL, verge, dimensao 210 x 297 mm, formato A4. Embalagem: pacote com 50 folhas, cores diversas.			
	4,750.00 PACOTE	11,950	56.762,50	
0021	PAPEL CARTOLINA, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE. PAPEL CARTOLINA, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.			
	15,250.00 UNIDADE	1,660	25.315,00	
0022	PAPEL CASCA DE OVO. PAPEL CASCA DE OVO			
	6,065.00 PACOTE	26,470	160.540,55	
0023	PAPEL LUSTROSO MEDINDO 50 X 70 CM (CORES VARIDAS), 1ª QUALIDADE PAPEL LUSTROSO MEDINDO 50 X 70 CM (CORES VARIDAS), 1ª QUALIDADE.			
	15,110.00 UNIDADE	0,420	6.346,20	
				VALOR TOTAL R\$ 15.199.830,29



Valor total estimado: R\$ 15.199.830,29 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

3.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

4.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

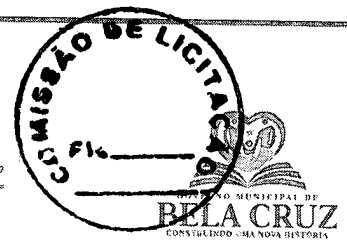
4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

4.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada pelo contratado(a) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.



4.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO para cada LOTE;

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

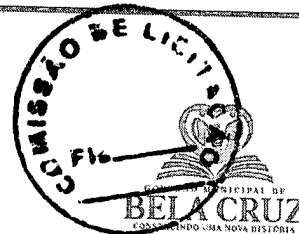
8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

8.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Portanto, as despesas oriundas desta contratação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

K



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

✓



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

/



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					



Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

X



ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

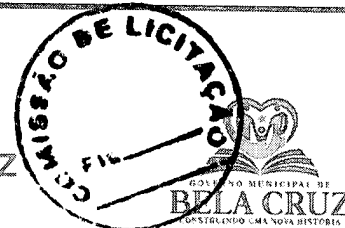
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

✓



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

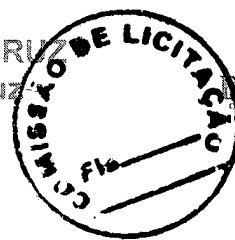
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

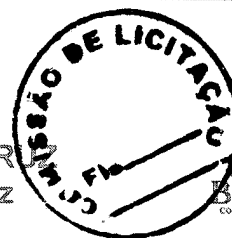
1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

✓



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____